



10

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 128

Designa juizes auxiliares para apreciação de reclamações ou representações do Pleito Eleitoral de 1994.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.84, §1º da Lei nº 8.713, de 30.9.93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Juizes Auxiliares, Dr. Wilber José Palazzo, Dr. Atapoã da Costa Feliz e Dr. Jorge Eustácio da Silva Frias, para responderem sobre reclamações ou representações, mencionadas no "caput" do art. 84., da Lei nº 8.713/93.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 19.5.94.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 28 de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

DESEMBARGADOR MARCO ANTÔNIO CÂNDIA

audia
Presidente

DESEMBARGADOR GILBERTO DA SILVA CASTRO

Vice-Presidente

DOUTOR HÉLVIO DE FREITAS PISSURNO

Jurista

DOUTOR ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO

Jurista



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

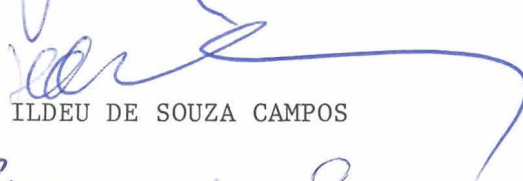
Resol. nº 127 - fls.2


DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal

DOUTOR JOÃO MARIA LÔS

Juiz de Direito


DOUTOR ILDEU DE SOUZA CAMPOS

Juiz de Direito


DOUTOR MARCELO LANDAVAL DE HOLANDA CAVALCANTI

Procurador Regio-
nal Eleitoral.